



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 114

de 26 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, em favor do órgão da administração indireta denominado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), crédito suplementar no valor de R\$257.982,51 (Duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme o detalhamento contábil consignado no Anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, independente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do Art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, caput e incisos I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras de iniciativa do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão do crédito previsto nesta lei nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.239, de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 4.345, de 10/08/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

## Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 114/2023

Data: 27/10/2023 Hora: 15:03

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências

Numero de Protocolo

00609/2023



## ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

Manutenção do Serviço Água e Esgoto FR 04 C.Aplicação 110.0000 R\$ 257.982,51

**DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM Desequilíbrio Financeiro Orçamentário.**

A abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 257.982,51 por superavit, pois os recursos previstos no orçamento não foram suficientes visto que as despesas superaram as despesas previstas de custeio, sendo material químico para tratamento de água, peças de veículos para manutenção da frota, material de construção para obras, material hidráulico utilizado nos serviços de manutenção da rede de água e esgoto, material de escritório e suprimentos de informática.

São Pedro, 26 de outubro de 2023



Karla Lovato Pelizzaro  
Contadora CRC 203142/0-9



## ITEM 9.2.02 – PARECER TÉCNICO

**VALOR R\$ 257.982,51**

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).**

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

**Em 26/10/2023**

Karla Lovato Pelizzaro  
Contadora CRC 203142/0-9



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor.

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências”.

Salientamos que a medida se faz cogente em razão da necessidade de adequação do orçamento da Administração Indireta do Município para o custeio de despesas essenciais da Autarquia (aquisição de material químico para tratamento de água, peças de veículos para a manutenção da frota, material de construção para obras, material hidráulico utilizado nos serviços de manutenção da rede de água e esgoto, material de escritório e suprimentos de informática), conforme segue discriminado na justificativa (item 9.2.01) e no detalhamento contábil anexos.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

Por complemento, colige-se que o crédito suplementar cuja abertura se propõe atende a pedido formalizado ao Departamento de Contabilidade da Autarquia SAEESP, que retrata a fonte de custeio, isto é, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, tratando-se de recurso disponível.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e estando bem demonstradas a legalidade e a juridicidade que amparam o projeto de lei, submeto-o à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 283

São Pedro, 26 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 114 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município, conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco à dotação suplementada (Custeio de despesas da autarquia SAAESP – aquisição de material químico para tratamento de água, peças de veículos para a manutenção da frota, material de construção para obras, material hidráulico utilizado nos serviços de manutenção da rede de água e esgoto, material de escritório e suprimentos de informática), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
ADILSON DE JESUS  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000